



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

13 - fevereiro - 2026
Jornal 208
Página 427
Edição 3469

DECRETO Nº6966/2026

Data 12.02.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Walter L.
Ass. Responsável
Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº019/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	CMEI Sonho de Criança
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Aux. de Serviços Gerais 20h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

Gerso Francisco Gusso
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal